



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2540, 31 DE JANEIRO DE 2.023.

Prorroga prazo de Concurso Público, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra "H" e § 2º do Decreto Municipal nº 908 de 17 de Abril de 1.993, c/c art. 37, inciso III da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis Trabalho – C.L.T., para os empregos de **CONTADOR II e PROFESSOR PEB I (Ensino Fundamental)**.

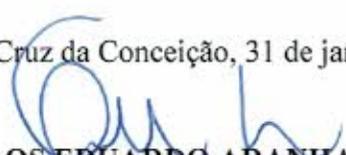
RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Público, realizado de acordo com o Edital 001/2019 de 22 de abril de 2.019, para preenchimento das vagas do emprego de **CONTADOR II e PROFESSOR PEB I (Ensino Fundamental)**, homologado em 26 de junho de 2.019, tendo seu período suspenso de 28 de maio de 2.020 a 31 de dezembro de 2021, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, restabelecido pela Portaria /RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2.022.

ARTIGO 2º - Que, por força do disposto no artigo anterior, fica o Setor de Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da Classificação Final do respectivo Concurso Público.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 31 de janeiro de 2.023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro e Anexos, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI
Sup. Setor Pessoal